



Disponibilizado no D.E.: 23/05/2022
Prazo do edital: 31/05/2022
Prazo de citação/intimação: 07/06/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
32ª Vara Federal do Rio de Janeiro

AVENIDA RIO BRANCO, 243, ANEXO I - 14º ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone:
(21)3218--8324 - www.jftrj.jus.br - Email: 32vf@jftj.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0212304-82.2017.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: MADELLE OESTE CONFECÇOES LTDA
EXECUTADO: PATRICIA GOMES
EXECUTADO: MARIA DA CONCEICAO RIVA

EDITAL Nº 510007764153

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (on-line) E INTIMAÇÃO, extraído dos autos do Processo nº **0212304-82.2017.4.02.5101**, relativo a Ação Execução proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em face de MADELLE OESTE CONFECÇÕES LTDA., MARIA DA CONCEIÇÃO RIVA e PATRICIA GOMES, na forma abaixo:

O Doutor ANTONIO HENRIQUE CORREA DA SILVA - Juiz Federal Titular da 32.ª Vara Federal do Rio de Janeiro, faz saber aos que o presente Edital virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, especialmente às Devedoras supramencionadas e também a quaisquer interessados, de que pela Leiloeira Pública: Silvani Lopes Dias, devidamente credenciada perante o Egrégio TRF da 2.ª Região, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o no. 041, e-mail: leiloeirasilvanidias@gmail.com e telefone: (21) 2220-1461, será realizado no dia no dia **19/07/2022**, com início às 14:00 horas e encerramento previsto para as 14h30min. (*Previsão), através do **portal eletrônico da pregoeira: www.leiloeirasilvani.com.br**, o Primeiro Público Leilão na modalidade eletrônica (on-line), do veículo abaixo relacionado, encontrado na posse e guarda da Devedora : Maria da Conceição Riva, com endereço na Travessa Mendes nº 7 - Guaratiba - Rio de Janeiro/RJ, para venda a quem mais der e maior lance oferecer, desde que por preço não inferior ao valor da avaliação ao mesmo atribuída de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** e, não havendo licitantes, será realizado no dia **26/07/2022**, também com início às 14:00 horas e encerramento previsto para as 14:30min. (*Previsão), através do mesmo portal acima, o Segundo Público Leilão na modalidade eletrônica (on-line), do dito veículo, para venda a quem mais der e maior lance oferecer, desde que por preço não inferior a 50% de sua avaliação, ou seja, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), como se segue:



Disponibilizado no D.E.: 23/05/2022
Prazo do edital: 31/05/2022
Prazo de citação/intimação: 07/06/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
32ª Vara Federal do Rio de Janeiro

- **DO BEM** (Evento 27): **VEÍCULO AUTOMOTOR VW/GOL SPECIAL**, PLACA LOE1384/RJ – ANO 2002/2003, GASOLINA - COR PRATA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (RENAVAM 00787478903); AVALIADO POR R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), sem débitos de IPVA e constando até a presente data, multas no importe de R\$ 586,94 (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Será responsabilidade do arrematante a apresentação ao Juízo dos requerimentos objetivando a obtenção do Mandado de Entrega do veículo e do ofício para transferência do mesmo junto ao DETRAN/RJ; sendo também encargo do mesmo o pagamento dos débitos incidentes sobre o veículo junto ao DETRAN/RJ. No ato da arrematação serão pagos: preço à vista e comissão da leiloeira de 5%. Posteriormente, deverão ser recolhidas custas judiciais, na forma da lei; seguindo abaixo as condições da hasta pública. Dos lanços eletrônicos (on-line): 1- poderão ser realizados de acordo com as datas previstas no presente edital. 2- O cadastro e os lanços online serão efetuados exclusivamente perante a leiloeira pública oficial encarregada do certame pelo sítio eletrônico já informado (www.leiloeirasilvani.com.br); 3- O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente no site já informado com antecedência mínima de 48 horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico e deverá enviar cópias de todos os documentos lá mencionados; 5- a aprovação do cadastro será confirmada por meio do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado. 6- Os lanços online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, a leiloeira não se responsabiliza por lanços ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. Ficam por meio deste Edital intimadas as Partes e Interessados sobre a realização do leilão do veículo penhorado. O veículo será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características e conservação. Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do bem. Assinado o auto de arrematação pelo Juiz, pelo Arrematante e pela Leiloeira, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes Embargos dos Executados - Art. 903, do CPC. Se o arrematante não honrar com o pagamento referido no prazo mencionado, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando impedido de participar de novos leilões



Disponibilizado no D.E.: 23/05/2022
Prazo do edital: 31/05/2022
Prazo de citação/intimação: 07/06/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
32ª Vara Federal do Rio de Janeiro

judiciais – Art. 897, do CPC, aplicando-se-lhe multa, a qual se reverterá em favor do credor e, responderá pelas despesas processuais respectivas bem como pela comissão da leiloeira.

NOTAS IMPORTANTES: *O HORÁRIO INFORMADO NESTE EDITAL PARA ENCERRAMENTO DOS PREGÕES É UMA PREVISÃO, vez que, havendo oferecimento de lance para aquisição do bem minutos ou segundos antes de tal horário de encerramento, o sistema automaticamente continuará a receber outros lances, propiciando assim, que todos possam licitar nas mesmas condições de igualdade, e, somente será efetivamente encerrado o embate, decorridos três minutos sem que haja qualquer nova oferta. *É recomendado NÃO DEIXAR O SEU LANÇO PARA O ÚLTIMO SEGUNDO, pois trata-se de sistema eletrônico, sobre o qual a leiloeira pública não possui gerência e qualquer falha de sinal/conexão pode ocasionar o encerramento do Leilão no horário previsto para tanto.

A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante por meio de guia judicial – Art. 892, do CPC; devendo ainda o arrematante pagar no ato da arrematação a comissão da leiloeira de 5% (cinco por cento), sobre o valor ofertado. Serão também pagas pelo arrematante as custas judiciais de 1%, conforme tabela. O preço da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal – CEF (obtida através do site www.caixa.gov.br) nos prazos previstos acima, bem como deverá ser depositada na conta corrente da Sr^a. Leiloeira a comissão, à vista, no prazo de 24 horas do término do leilão, através de depósito bancário, DOC ou TED. A conta corrente da leiloeira será informada através de email ou contato telefônico. Decorridos o prazo sem que o(s) arrematante(s) tenha(m) realizado o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para aplicação das medidas legais cabíveis. No caso de quaisquer das Partes praticarem atos, conjunta ou separadamente, que possam ensejar a suspensão ou a extinção da execução, pagará na medida de suas responsabilidades, a comissão da leiloeira na ordem de 2,5% do valor da avaliação, na forma do Art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ no. 236, de 13/07/2016, bem como o reembolso integral das despesas adiantadas para a realização do leilão.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico – TRF da 2ª Região (sito: www.trf2.jus.br) e afixado eletronicamente no site: www.jfrj.jus.br. Cientes de que a sede deste Juízo se situa na Av. Rio Branco, 243, Anexo I, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, em 18/05/2022. Eu, Leandro da Silva Bard, o digitei e eu, Jorge de Araújo, Diretor de Secretaria, o conferi.



Disponibilizado no D.E.: 23/05/2022
Prazo do edital: 31/05/2022
Prazo de citação/intimação: 07/06/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
32ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Documento eletrônico assinado por **ANTONIO HENRIQUE CORREA DA SILVA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510007764153v3** e do código CRC **a1c182e4**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANTONIO HENRIQUE CORREA DA SILVA

Data e Hora: 18/5/2022, às 19:11:39

0212304-82.2017.4.02.5101

510007764153 .V3